PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA
2020

O Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, por intermédio do seu Presidente e do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE divulga abertura das inscrições para o processo de seleção de estagiários conforme as disposições abaixo:

1 – DAS VAGAS:

1.1. O presente processo de seleção visa o preenchimento da vaga. A seleção será para os estudantes do curso de Ensino Médio.

1.2. O valor da bolsa-auxílio corresponde aos seguintes valores, R$ 450,00 referente à Bolsa Auxílio e R$ 50,00 referente a Auxílio Transporte, totalizando um total de R$ 500,00 mensais.

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 – Enquanto não vencido o prazo deste edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

Serão aceitas as inscrições realizadas a partir de 17 de fevereiro até 09 de março de 2020 na unidade do CIEE, situado a Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana, Cep: 12243-680, São José dos Campos/SP.

As inscrições serão recepcionadas pelo Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, através da manifestação de interesse do estudante cadastrado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá nos apresentar os seguintes documentos: Cópia RG, CPF e Boletim Escolar do último semestre.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no item 1.1

2.4. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

- Residir na cidade de Paraibuna;

- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020;

2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da deficiência.

- O candidato com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da maior média aritmética, em duas listas classificatórias, sendo uma com todos os candidatos e outra apenas dos candidatos com deficiência
- Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos com deficiência.
- Será aceito o laudo médico emitido nos últimos 12 meses.

2.6 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome , poderá solicitá-lo pelo e-mail apoiosjc@ciee.org.br até o dia 09 de 03 de 2020 (período de inscrição).

2.7 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.8 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1. A Seleção será realizada por intermédio de boletim escolar, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas.

Todos os candidatos selecionados serão entrevistados, estabelecendo-se o mesmo período de tempo para todos os participantes.

Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.2. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

3.3. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a lista de classificação dia 10/03/2020, de acordo com o desempenho de cada candidato selecionado para a entrevista. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e na página eletrônica do IPMP para consulta.

3.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

4.1. Os candidatos serão convocados pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação por curso e disponibilidade de vagas prevista neste edital.

4.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizado o 2 contatos por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) no cadastro de cada candidato. Paralelo à tentativa de contato telefônico, o CIEE enviará e-mail ao candidato informando a convocação da vaga a ser preenchida.

4.3. Se, no prazo de 48 horas, a contar da tentativa de contato realizada pelo CIEE, o candidato não manifestar interesse, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

4.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO:

5.1. Para ser admitido no estágio do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, o candidato previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CIEE, munido dos seguintes documentos:

I – Cópia e original do RG e CPF;
II – Declaração de matrícula original e atual da escola e ou comprovante de pagamento da mensalidade do mês.
III – Cópia do Boletim ou Histórico Escolar .
IV – A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP, assinadas nesta ordem.

5.2. Após a convocação, o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio terá término em 31/12/2020, podendo ser prorrogados para o ano seguinte, a critério da Administração e mediante renovação do contrato com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com o Instituto de Previdência do Município de Paraibuna e CIEE por, no máximo, dois anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1. O presente edital de seleção terá validade até 31 de dezembro 2020, contado da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O CIEE e a Instituto de Previdência do Município de Paraibuna não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) telefone não atualizado;
b) e-mails não respondidos

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas através da Administração do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.

6.6. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Paraibuna, 17 de Fevereiro 2020.

Guilherme José dos Santos
Presidente Interino
IPMP